



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2026

AUTOR: ANDREI BICALHO

EMENTA: Institui o Programa Municipal Veterinário Solidário, destinado à oferta de atendimento veterinário básico e ações permanentes de saúde animal para famílias de baixa renda.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Veterinário Solidário, com a finalidade de garantir atendimento veterinário básico a animais pertencentes a tutores de baixa renda e a protetores independentes cadastrados.

Art. 2º O programa poderá ser executado mediante:

- I – convênios com clínicas e hospitais veterinários;
- II – unidades públicas móveis ou fixas de atendimento;
- III – parcerias com instituições de ensino de medicina veterinária.

Art. 3º O atendimento compreenderá, prioritariamente:

- I – consultas clínicas básicas;
- II – vacinação;
- III – castração;
- IV – procedimentos de urgência de baixa e média complexidade, conforme regulamentação.

Art. 4º Terão prioridade de atendimento:

- I – tutores inscritos em programas sociais do Município;
- II – protetores independentes cadastrados;
- III – animais resgatados por organizações de proteção animal conveniadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará os critérios de cadastramento, limites de atendimento e formas de execução do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de fevereiro de 2026

Andrei Bicalho



JUSTIFICATIVA

A ausência de acesso a atendimento veterinário básico é uma das principais causas de abandono de animais domésticos, além de representar risco sanitário. A criação de um programa municipal permanente permitirá atendimento preventivo, redução da população de animais errantes, apoio aos protetores independentes e fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal.

Santa Luzia, 10 de fevereiro de 2026

Andrei Bicalho

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR
ANDREI
BICALHO



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003200370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Andrei Dutra Bicalho** em 10/02/2026 10:45

Checksum: **6D7068207080371E17EA029EEBAADCE45A44A52FDD2421049195308861368F71**

